## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS G A B I N E T E

## PORTARIA Nº 806 /2.007 - GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 16607040/1999– 1.803, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a pedido do Usuário, por mais 03(três) anos, contados a partir de 07 de Agosto de 2005, o prazo para instalação de uma captação, concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº 1014/2002-GAB, de 07 de Agosto de 2002, que outorgou a SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, CNPJ nº 01.616.929/0001-02, com sede no endereço Av. Fued José Sebba, nº 570 – Jardim Goiás – Goiânia – GO, por 10 (dez) anos, o uso das águas do Ribeirão Anda Só, para abastecimento público no município de Goianésia, Estado de Goiás, para derivação contínua de até 200 l/s (duzentos litros por segundo).

Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 23 dias do mês de 2.007.

JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO

Secretário

HARLEN INÁCIO DOS SANTOS Superintendente de Recursos Hídricos